



Índice

Lei.....	1
Decreto.....	2
Comunicados.....	3
Ata 01 do Edital de Tomada de Preços Nº. 201/PMC/2020.....	4
Ata 02 do Edital de Tomada de Preços Nº. 201/PMC/2020.....	5
Avisos de Licitação.....	5

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 7.785, de 9 de setembro de 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar o Orçamento Municipal do exercício de 2020, por conta de transposição de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do Orçamento Municipal do exercício de 2020, por conta da transposição de dotações, na Entidade 1 – Prefeitura Municipal de Criciúma, abaixo discriminados, por se apresentarem insuficientes para o empenhamento de despesas, limitado ao valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), da seguinte forma:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 07: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.075 – Centros Comunitários

(269) 4.4.90.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 4.000.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 1.....R\$ 4.000.000,00

Art.2º O crédito ao qual se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

Órgão 07: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto Atividade: 1.087 – Manutenção Depto Físico e Territorial - DPFT

(242) 3.1.90.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00



Projeto Atividade: 1.077 – Convênio Rio de Manut. Manejo de Rios (279) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00
Projeto Atividade: 1.079 – Pavimentação/Recup/Revitalização/Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE (292) 4.4.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 1.000.000,00
Projeto Atividade: 1.080 – Coleta de Materiais em Comunidades (294) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 400.000,00
Projeto Atividade: 1.082 – Iluminação Pública (300) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100-Aplicações Diretas.....	R\$ 600.000,00

TOTAL DA ENTIDADE 1.....R\$ 4.000.000,00

Art.3º Ficam autorizados os ajustes nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 6984/2017 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020 – Lei Municipal nº 7522/2019, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACF/erm.

PE 49/2020 – Autoria: Clésio Salvaro

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1128/20, de 9 de setembro de 2020

Define critérios para a retomada do futebol recreativo e revoga o art. 2º do Decreto SG/nº 960/20.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais e econômicas respeitada a situação epidemiológica local, associado ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 464, de 03 de julho de 2020, que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate à COVID19;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 592, de 17 de agosto de 2020, que estabelece os critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local, bem como as medidas de enfrentamento da COVID-19, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional das regiões de saúde;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia no Estado, com a emissão da Portaria SES nº 664, de 03 de setembro de 2020, que definiu critérios para a retomada do futebol recreativo em todo o território catarinense,

DECRETA



Art.1º O retorno do futebol recreativo se dará de forma gradual e monitorada, considerando a Avaliação do Risco Potencial para COVID-19, nos termos do estabelecido pelo Estado de Santa Catarina, nas regiões de saúde, obedecidos os seguintes critérios, conforme o Município se encontrar em situação de Risco Potencial Alto, Grave ou Gravíssimo:

I- se classificado como em Risco Potencial ALTO (representado pela cor amarela) na Avaliação de Risco Potencial para COVID-19: os jogos estão liberados em todos os dias da semana;

II- se classificado como em Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja) na Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19: os jogos somente podem ocorrer em dias alternados;

III- se classificado como em Risco Potencial GRAVISSIMO (representado pela cor vermelha) na Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19: os jogos ficam proibidos pelo período de tempo determinado pela Portaria SES nº 592 de 17/08/2020 e suas atualizações.

Art. 2º Deverão ser observadas as exigências constantes da Portaria SES n. 664, de 03 de setembro de 2020, para o exercício da atividade de futebol recreativo.

Parágrafo único. As medidas previstas no *caput* deste artigo são complementares às outras normas sanitárias vigentes que se apliquem à atividade, devendo ser observadas regras mais ampliativas ou restritivas eventualmente impostas por normas e atos expedidos pelo Governo Federal ou Estadual.

Art. 3º A fiscalização será realizada, por parte do Município, pelo órgão da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, bem como pelos agentes de trânsito, agentes de defesa civil e agentes de fiscalização municipais, que ficam autorizados a agir na condição de autoridade de saúde em todo o território do Município, durante a vigência da pandemia da COVID-19.

Art. 4º Fica revogado o art. 2º do Decreto SG/nº 960/20, de 10 de agosto de 2020.

Art. 5º As autorizações previstas neste Decreto poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 9 de setembro de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ACSFY/erm.

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 067/2020

Criciúma, 07 de julho de 2020

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•1 (hum) espécime exótico de *Delonix regia* (flamboyantl), localizado no passeio público da Rua Thomé de Souza, 79 Bairro Michel.

O indivíduo arbóreo será suprimido pois o mesmo se encontra causando danos ao patrimônio público e privado.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 078/2020**Criciúma, 26 de agosto de 2020**

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•1 (hum) espécime exótico de *Ficus benjamina* (figueira), localizado no passeio público da Rua José Machado Souza, em frente a casa de nº 241, Bairro São Sebastião.

O indivíduo arbóreo será suprimido, pois o mesmo se encontra causando danos ao patrimônio público e privado.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Anequésselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 201/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 588024

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de revitalização da PRAÇA JOÃO CONSTANTE MILIOLI - BAIRRO SANTA LUZIA, com área de 8.193,49m², localizada na Avenida Universitária esquina com a Rodovia Vante Rovaris - município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia nove, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA -ME (CONSTRUTORA META) CNPJ – 36.200.217/0001-92; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ – 10.599.044/0001-33 e BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ – 28.209.532/0001-52. Nenhuma das empresas encontrava-se presentes neste ato. Presente na sessão desta licitação as Srtas. Adrielly Thomaz Marcolino e Thais da Rosa de França representantes do Observatório Social de Criciúma. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos). Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente certificadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Portanto a Comissão passou os Envelopes Nº 02 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representantes do Observatório que os examinasse, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem que foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas representantes do Observatório Social de Criciúma, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

Presidente

KARINA TRES

Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA

Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS

Membro

ALAN CRIS SILVANO

Membro Suplente

ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 201/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 588024

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de revitalização da PRAÇA JOÃO CONSTANTE MILIOLI - BAIRRO SANTA LUZIA, com área de 8.193,49m², localizada na Avenida Universitária esquina com a Rodovia Vante Rovaris - município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia nove, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação, do Edital acima epigrafado. Aberto os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele apresentou aos membros da Comissão, a documentação de habilitação, com o auxílio do profissional técnico Engº Sergio Ricardo Augustinho da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, presente na reunião, com relação a análise e conferência da documentação de comprovação de qualificação técnica. Após detida análise e verificação geral da documentação das licitantes constatou-se que, todas atenderam rigorosamente com os ditames do Edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, decidiu a Comissão, por unanimidade, **HABILITAR** todas as empresas, sendo elas: **V. DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA -ME (CONSTRUTORA META); CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME e BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, por cumprirem rigorosamente com as exigências estabelecidas no Edital. As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias).. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h55min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e técnico da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento Urbano. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos nove dias do mês de setembro do ano de 2020.

COMISSÃO:

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS
Membro

ALAN CRIS SILVANO
Membro Suplente

APOIO TÉCNICO:

Engº Sergio Ricardo Augustinho - Secretaria de Infraestrutura, Planejamento Urbano

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 223/PMC/2020

Processo Administrativo Nº. 583861

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de forma presencial, num total de 400 (quatrocentas) horas trabalhadas, em apoio técnico e capacitação aos softwares que atendem a área tributária municipal, envolvendo os setores de arrecadação, fiscalização de tributos e alvará, nota fiscal eletrônica, cadastro, protocolo e procuradoria.

DATA DE ENTREGA: até 18 de setembro de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 18 de setembro de 2020 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sonego, 542 - Criciúma-SC.



DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, **que operem no ramo do objeto deste Convite**, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.: Considera-se como manifestação de interesse** a solicitação por escrito, do **pedido de INCLUSÃO na presente licitação**, endereçada a Comissão Permanente de Licitações via protocolo geral da Prefeitura Municipal de Criciúma-SC.

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 10 de setembro de 2020.

CELITO HEINZEN CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DA FAZENDA (assinado no original)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de grades, guarda-corpo, corrimãos, portões/portas, lixeiras e janelas, compreendendo o fornecimento, a instalação e equipamentos necessários, em atendimento as necessidades das escolas e órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 24 de Setembro de 2020, às 14h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para a locação de caçambas estacionárias para a remoção de entulhos e descarte dos resíduos retirados das escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 25 de Setembro de 2020, às 14h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal “Marcos Rovaris” – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

CRISTIANE MACCARI ULIANA FRETTE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 217/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 589185

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de reforma (401,00m²) e ampliação (76,00m²) do prédio do VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO CEARÁ, localizado na rua Capinzal - Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 30 de setembro de 2020 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 30 de setembro de 2020 às 14h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 09 de setembro de 2020.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Avisos de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 091/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de medicamentos em atendimento a rede municipal de saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC, através do Convênio Estadual nº 2020TR000239.

DATA DE ABERTURA: dia 28 de Setembro de 2020, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 092/FMS/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de veículos 0km, do tipo ambulância, tipo simples remoção, minivan com 7 lugares e van com 15 lugares (passageiros) + 1 motorista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Criciúma/SC, através do Convênio Estadual nº 2020TR000217.

DATA DE ABERTURA: dia 28 de Setembro de 2020, às 14h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara - Criciúma – SC CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (**48) 3431.0359/3431.0318, ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou através do endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/FAMCRI/2020

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de adubo orgânico, para realização das atividades de plantio no Horto Florestal Municipal Antônio José Tolé Guglielmi, localizado dentro do Parque Ecológico José Milanese no município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 24 de Setembro de 2020, às 09h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris", bairro Santa Bárbara – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 09 de Setembro de 2020.

ANEQUÉSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - PRESIDENTE FAMCRI

